

6A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

Ata da 11ª sessão Ordinária, em 06/02/2019.

Presidente: Desembargador Federal POUL ERIK DYRLUND.

Representante do MPF: MAGNUS AUGUSTUS C. DE ALBUQUERQUE.

Secretário(a): AGAMENON RIBEIRO DE CAMPOS.

Às 13:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargador Federal POUL ERIK DYRLUND, Desembargador Federal REIS FRIEDE, Desembargador Federal GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, Juiz Federal ALFREDO JARA MOURA, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

0000001 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001232-37.2018.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A (CENTRO DE PESQUISAS, PRODUTOS QUIMICOS E BIOLOGICOS)

ADVOGADO: KENYA FREITAS CESARIO JASBICK

AGRAVADO: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

ADVOGADO: TATIANA MACHADO ALVES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

Retirado de pauta.

0000002 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001057-43.2018.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

ADVOGADO: TATIANA MACHADO ALVES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A (CENTRO DE PESQUISAS, PRODUTOS QUIMICOS E BIOLOGICOS)

ADVOGADO: KENYA FREITAS CESARIO JASBICK

Retirado de pauta.

0000003 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000769-03.2018.4.02.5107/RJ

APELANTE: ALEXANDRE BATISTA (AUTOR)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

APELADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

DESEMBARGADOR FEDERAL POUL ERIK DYRLUND

A 6a. Turma Especializada, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, majorando os honorários advocatícios em 1%, nos termos do artigo 85, §11, do CPC, observado o artigo 98, §3º, do mesmo Codex

0000004 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001445-43.2018.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGRAVADO: MARIA MADALENA DE AZEVEDO

ADVOGADO: TATIANA BATISTA DE SOUZA D'ASSUMPCAO

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA

A 6a. Turma Especializada, por unanimidade, decidiu não conhecer do presente agravo de instrumento, com fundamento no art. 932, III, do CPC/15

0000005 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000564-66.2018.4.02.0000/ES

AGRAVANTE: LUXOR COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA

ADVOGADO: OTÁVIO JUNIOR RODRIGUES POSTAY

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA

A 6a. Turma Especializada, por unanimidade, decidiu conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento, confirmando o deferimento da antecipação de tutela recursal, para suspender a multa aplicada, no valor de R\$ 91.212,50, e a penalidade de dois anos sem poder contratar com a União Federal e, ainda, determinar que não haja a inclusão do CNPJ da agravante no junto ao SICAF e ao CADIN e, caso já tenha sido, que haja a sua imediata exclusão

0000006 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5010143-61.2018.4.02.5101/RJ

PARTE AUTORA: JOÃO RICARDO BRAGA CARDOSO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RAPHAEL PEREIRA BASTOS

PARTE RÉ: SUSEP-SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS (INTERESSADO)

PARTE RÉ: DIRETOR-SUPERINTENDENTE - SUSEP-SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA

A 6a. Turma Especializada, por unanimidade, decidiu conhecer e negar provimento à reemessa necessária, para manter in totum a r. sentença recorrida

0000007 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001072-12.2018.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: LEONARDO JOSE FERNANDES LAURENTINO

ADVOGADO: DOUGLAS DE MELLO DA SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA

A 6a. Turma Especializada, por unanimidade, decidiu conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento

0000008 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000097-87.2018.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: ANNA MARIA MIRANDOLA DE BARROS

ADVOGADO: MARCELO ROQUE ANDERSON MACIEL AVILA

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

INTERESSADO: CHEFE DE SERVIÇO - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA

A 6a. Turma Especializada, por unanimidade, decidiu não conhecer do agravo de instrumento

Encerrou-se a sessão às 15:45 horas, tendo sido julgado(s) 6 processo(s), ficando os demais feitos adiados para a próxima sessão ou subsequente.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2019.